

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 30 DE 31 DE JULHO DE 2024**  
(Publicada no DOE de 01/08/2024)

**Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de agosto de 2024.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2024.0003865-18 por deliberação consignada no item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 23/2024 de 31 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

**Art. 2º** O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 31 de julho de 2024.

**Carlos Henrique de Azevedo Martins**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**ANEXO I**

**TABELA TARIFÁRIA**

Valores para venda à vista  
Mercado Cativo

**VIGÊNCIA: 01/08/2024**

<b>Gás Natural</b>	<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifa R\$/m³ S/ Impostos</b>	<b>Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)</b>
<b>1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo diário m³		
	1 15	4,4702	5,5975
	16 50	2,8138	3,5234
	51 150	2,6737	3,3480
	151 500	2,6041	3,2608
	501 1.000	2,5559	3,2005
	1.001 6.000	2,5000	3,1305
	6.001 12.000	2,4712	3,0944
	12.001 20.000	2,4183	3,0282
	20.001 35.000	2,3910	2,9940
	35.001 60.000	2,3602	2,9554
	60.001 400.000	2,3131	2,8964
	400.001 700.000	2,2867	2,8634
700.001 1.000.000	2,2653	2,8366	
acima de 1.000.001	2,2490	2,8162	
<b>2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria- prima</b>	faixas de consumo diário m³		
	1 15	3,6927	4,6240

	16	50	2,5430	3,1843
	51	150	2,4457	3,0625
	151	500	2,3659	2,9626
	501	1.000	2,3637	2,9598
	1.001	6.000	2,3249	2,9112
	6.001	12.000	2,2989	2,8787
	12.001	20.000	2,2611	2,8313
	20.001	35.000	2,2352	2,7989
	35.001	60.000	2,2120	2,7698
	60.001	1.000.000	2,1946	2,7481
	acima de	1.000.001	2,1505	2,6928
<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo diário m³			
	1	150	2,3393	2,9293
	151	1.000	2,3393	2,9293
	1.001	12.000	2,3393	2,9293
	12.001	20.000	2,3393	2,9293
	20.001	35.000	2,2140	2,7724
	35.001	45.000	1,9891	2,4907
	45.001	55.000	1,9883	2,4897
	55.001	65.000	1,9878	2,4891
	65.001	80.000	1,9877	2,4890
	acima de	80.001	1,9874	2,4886
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única		2,1305	2,6678
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	4,4702	4,9258
	106	350	2,8138	3,1006
	351	1.050	2,6737	2,9462
	1.051	3.500	2,5591	2,8199
	3.501	7.000	2,5559	2,8164
	7.001	42.000	2,5000	2,7548
	42.001	84.000	2,4624	2,7134
	84.001	140.000	2,4081	2,6536
	140.001	245.000	2,3706	2,6122
	245.001	420.000	2,3370	2,5752
	420.001	7.000.000	2,3124	2,5481
		acima de	7.000.001	2,2490
<b>6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m³			
	1	450	4,9640	6,2159
	451	1.500	2,9864	3,7395
	1.501	4.500	2,8191	3,5301
	4.501	15.000	2,6816	3,3579
	15.001	30.000	2,6778	3,3531

	30.001	180.000	2,6111	3,2696		
	180.001	360.000	2,5665	3,2137		
	360.001	600.000	2,5012	3,1320		
	600.001	1.050.000	2,4565	3,0760		
	1.050.001	1.800.000	2,4170	3,0265		
		30.000.00				
	1.800.001	0	2,3874	2,9895		
		30.000.00				
	Acima de	1	2,3115	2,8944		
<b>7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	3,1979	4,0044		
	451	1.500	2,4926	3,1212		
	1.501	4.500	2,4328	3,0463		
	4.501	15.000	2,3358	2,9249		
	15.001	30.000	2,3346	2,9234		
	30.001	180.000	2,3133	2,8967		
	180.001	360.000	2,2992	2,8790		
	360.001	600.000	2,2626	2,8332		
	600.001	1.050.000	2,2349	2,7985		
	1.050.001	1.800.000	2,2100	2,7673		
		30.000.00				
	1.800.001	0	2,1912	2,7438		
	30.000.00					
	Acima de	1	2,1440	2,6847		
<b>8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		2,3115	2,8944		
<b>9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,0367	2,5503		
<b>10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,1566	2,7005		
<b>11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		<b>Encargo Fixo s/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável S/ tributo (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Encargo Fixo c/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável c/ tributo (R\$/m<sup>3</sup>)</b>
	1	20	6,81	4,7807	8,53	5,9864
	21	100	6,81	4,2454	8,53	5,3161
	101	850	6,81	4,0097	8,53	5,0209
	851	2.500	6,81	3,9069	8,53	4,8922
	acima de	2.501	6,81	3,8317	8,53	4,7980

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% .

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.